PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 2/2026

Concede recomposição inflacionária e reajuste sobre todos os salários e gratificações e readequa dispositivos constantes na Lei Municipal nº 2.335/2021, e suas alterações posteriores, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Concede **3,90% (três vírgula noventa por cento) de recomposição inflacionária**, referente ao INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado de janeiro a dezembro de 2025, mais **1,10% (um vírgula dez por cento) de reajuste salarial**, sobre os todos os salários e gratificações dos cargos constantes na Lei Municipal nº 2.335, de 16 de dezembro de 2021 que "*Dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências*" e todas as suas alterações posteriores.

Parágrafo único. Excluem-se da recomposição de que trata o *caput* deste artigo, os cargos em que os subsídios são fixados pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Os arts. 15 e 17 da Lei Municipal nº 2.335, de 16 de dezembro de 2021 passam a vigorar acrescidos, respectivamente, dos seguintes incisos XVII (Secretaria Municipal de Saúde) e VII (Secretaria Municipal de Assistência Social):

"....

Art. 15. A **Secretaria Municipal de Saúde** compreende os seguintes cargos de: Secretaria Adjunta, Direção, Gerência e/ou Divisão:

....

XVII – Divisão do CEM – Centro de Especialidades Médicas.

....

....

Art. 17. A **Secretaria Municipal de Assistência Social** compreende os seguintes cargos de Secretaria Adjunta, de Direção, Gerência e/ou Divisão:

....

VII – Secretaria Adjunta de Assistência Social.

...."

Art. 3º O art. 79 da Lei Municipal nº 2.335, de 16 de dezembro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"....

Art. 79. A **Direção de Média Complexidade,** órgão de direção geral, tem por objetivos:

I – Coordenar as ações das seguintes unidades de saúde:

a) Centro de Apoio Psicossocial – CAPS;
b) Centro de Reabilitação;
c) Centro de Especialidade Odontológicas – CEO;
d) Centro de Especialidades Médicas – CEM;
e) Laboratório de Análises (unidade fora da área hospitalar);
f) Laboratório de Imagens (unidade fora da área hospitalar);

g) Agência Transfusional (unidade fora da área hospitalar);

II - Gerir administrativamente as unidades de saúde sob sua direção quanto a:

a) Elaboração da jornada de trabalho, da carga horária e das escalas de plantão e sobre aviso, em caso de urgência e emergência hospitalar dos profissionais;

b) Controle de medicamentos, dos materiais de consumo e expediente, e equipamentos e qualquer natureza;

c) Controle na conservação de materiais permanentes e equipamentos e qualquer natureza;

III - Delegar poderes a outro membro da unidade de saúde, quando for necessário.

IV - Acompanhar e discutir junto com as equipes o perfil epidemiológico e demográfico da população, com atenção especial aos indicadores específicos de cada área, buscando a melhoria da saúde e da qualidade de vida da população;

V - Acompanhar as unidades de saúde sob sua direção, visando a garantia do acesso integral e equânime e o aumento da resolutividade dos serviços, pautado na elaboração de protocolos de acesso clínicos assistenciais e orientado pelas políticas nacional e estadual de saúde;

VI - Avaliar se as atividades estão sendo realizadas de acordo com as normas e especificações aplicáveis a cada unidade de saúde e de acordo com o cronograma estabelecido;

VII - Receber e avaliar relatório das atividades de cada unidade de saúde sob sua direção, tomando providencias quando necessário, visando o bom andamento do serviço;

VIII - Organizar o processo produtivo, distribuindo tarefas à equipe técnica e auxiliar, orientando a correta utilização e manipulação de materiais, instrumentos e equipamentos, de acordo com normas de higiene e segurança para garantir a qualidade do serviço;

IX - Participar da previsão, provisão e controle de materiais e equipamentos opinando tecnicamente na aquisição dos mesmos;

X - Planejar e organizar junto a cada unidade de saúde, cronograma e logística das campanhas, mobilizações, audiências públicas e conferências;

XI - Promover avaliação de desempenho das ações ofertadas aos usuários de cada unidade de saúde quer seja através de reuniões, seminários, encontros ou enquetes, visando aferir a qualidade dos serviços, subsidiando assim, planejamento, estabelecimento de metas e planos de trabalho;

XII - Promover a integração dos serviços e equipe multiprofissional de todas as unidades de saúde sob sua direção;

XIII - Zelar e ressaltar o sentimento de responsabilidade e ética profissional;

XIV - Buscar junto ao gestor municipal e aos entes federativos responsáveis a manutenção do financiamento mínimo necessário às ações e serviços de Média Complexidade, bem como os recursos e infraestrutura adequados.

.....”

Art. 4º A Lei Municipal nº 2.335, de 16 de dezembro de 2021 passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 91-A e 95-A:

“.....

Art. 91-A. A **Divisão do CEM – Centro de Especialidades Médicas**, órgão de direção intermediária, tem por objetivos:

I - Realizar reuniões interdisciplinar para:

a) Propor a carga horária e as escalas de plantão e sobre aviso em caso de urgência e emergência dos profissionais;

b) Planejar e avaliar as atividades, de acordo com as normas e cronograma estabelecidos;

c) Acompanhar a quantidade, qualidade e conservação dos materiais de consumo, expediente e permanentes, requerendo-os quando necessário;

d) Controlar a entrada e dispensação dos medicamentos local se tiver;

e) Programar a integração das ações desenvolvidas pela equipe multiprofissional;

f) Encaminhar ao superior hierárquico as sugestões para o bom andamento do setor e solicitações de recursos humanos, quando necessário;

II - Emitir boletins de produção por profissional;

III - Contribuir com o melhor atendimento dos usuários naquele local;

IV- Contribuir para que os profissionais realizem atendimentos e serviços especializados na área médica e de assistência social na saúde;

V - Propiciar e facilitar articulações das ações e serviços de especialidades com outras instituições que desenvolvam a política pública de educação, bem estar social, trabalho, lazer entre outras;

VI - Promover a integração do Centro de especialidades com outros serviços de atenção primaria e terciaria;

VII - Promover avaliação de desempenho, das ações ofertadas aos usuários da Unidade de especialidades, através de reuniões, seminários, encontros ou enquetes, visando aferir a qualidade dos serviços, subsidiando assim, planejamento, estabelecimento de metas e planos de trabalho;

VIII - Representar o serviço em reuniões e eventos municipais, estaduais e federais quando necessário;

IX - Servir de referência para a equipe multiprofissional, de outras unidades da rede de atendimento, nas questões relacionadas a serviços especializados;

X - Operar sistemas computacionais (software) correlacionados à área;

XI - Fornecer informações e orientações sobre a utilização dos serviços públicos de competência desta secretaria;

XII - Desenvolver outras atividades necessárias para o cumprimento de suas atribuições.

.....

.....

Art. 95-A. A **Secretaria Adjunta de Assistência Social**, assessoramento direto e imediato a(o) Secretário(a) Municipal de Assistência Social, a execução das seguintes atividades:

I – Substituir o(a) Secretário(a) em seus afastamentos, faltas eventuais ou períodos de impedimento, assinando todos os atos administrativos da respectiva Secretaria enquanto durar a substituição;

II – Auxiliar o(a) Secretário(a) na tomada de decisões;

III – Assumir competências do(a) Secretário(a) quando necessário;

IV – Encaminhar para publicação, através do órgão competente, os atos administrativos de competência do órgão;

V – Assistir o(a) Secretário(a) em suas ações administrativas;

VI – Receber do(a) Secretário(a) as prioridades a serem cumpridas pelos servidores, relativas ao sistema administrativo do órgão;
VII – Prover o órgão em que estiver lotado de condições necessárias e suficientes ao cumprimento de suas atividades;
VIII – Assessorar e acompanhar a elaboração de prestações de contas e relatórios do órgão;
IX – Coordenar o recebimento e a distribuição dos expedientes encaminhados ao órgão;
X – Dirigir, orientar e coordenar todos os serviços administrativos e atividades de competência do gabinete do(a) Secretário(a);
XI – Executar outras tarefas correlatas ou afins, de acordo com instruções ou determinações do(a) Secretário(a);
XII – Substituir o(a) Secretário(a) em capacitações, reuniões e eventos institucionais, na ausência do(a) titular.
.....”

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina - MT, 12 de janeiro de 2026.

JOAO MACHADO NETO:58198024115
Assinado de forma digital por JOAO MACHADO NETO:58198024115
Dados: 2026.01.15 16:50:55 -03'00'

João Machado Neto – João Bang
Prefeito Municipal

URGÊNCIA ESPECIAL

ANEXO I

I - Órgãos de Assessoramento ao Prefeito					
Símbolo	**Cargo**	**Requisitos**	**Nº de vaga**	**Gratificação servidor Efetivo (R$**	**Cargo em Confiança (R$)**
GF	Assessor Externo – Nível 1	Preferencialmente ser servidor efetivo, ter conhecimento em Administração Pública	1	3.251,33	4.231,66
GF	Assessor Externo – Nível 2	Preferencialmente ser servidor efetivo, ter conhecimento em Administração Pública	1		3.497,38
GF	Assessor de Gabinete	Preferencialmente ser servidor efetivo, ter curso superior.	1	4.231,66	13.696,37
GF	Assessor para Convênios e Contratos	Preferencialmente ser servidor efetivo, ter curso superior.	1	4.231,66	6.302,57
GF	Assessor de Planejamento	Preferencialmente ser servidor efetivo, ter curso superior.	1	4.231,66	9.130,91
GF	Assessor de Imprensa, Marketing e Cerimonial	Preferencialmente ser servidor efetivo, e ter conhecimento na área.	1	3.251,33	6.092,49
GF	Ouvidor(a)	Preferencialmente ser servidor efetivo, ter curso superior.	1	3.251,33	6.092,49
GF	Procurador Geral	Preferencialmente ser servidor efetivo, ter curso em Bacharel em Direito com registro no Conselho da Ordem dos Advogados.	1	7.254,27	13.696,37
GF	Assistente da Procuradoria Geral	Preferencialmente ser servidor efetivo, ter curso superior Bacharel em Direito.	2	3.676,50	6.601,40
GF	Controlador Geral	Ser servidor efetivo, ter curso superior, em uma das áreas: Administração, Direito, Contabilidade, ou Economia	1	7.254,27	13.696,37
GF	Assistente da	Preferencialmente ser	1	3.676,50	6.601,40

	Controladoria Geral	servidor efetivo, ter curso superior, em uma das áreas: Administração, Direito, Contabilidade, ou Economia			
GF	Contador Geral	Ser servidor efetivo, e ter curso superior em Contabilidade com registro no Conselho Regional de Contabilidade.	1	7.254,27	13.696,37
GF	Gerência Responsável Técnico de Prestação de Contas	Ser servidor efetivo, e ter curso superior em Contabilidade com registro no Conselho Regional de Contabilidade.	1	3.676,50	
GF	Divisão de Patrimônio	Ser servidor efetivo, ter curso superior na área de Administração ou Contabilidade, com registro no respectivo conselho	1	2.100,86	
GF	Assistente da Contabilidade Geral	Preferencialmente ser servidor efetivo, ter curso superior, em uma das áreas: Administração, Direito, Contabilidade, ou Economia.	1	3.676,50	6.601,40
GF	Direção de Tratamento de Dados Pessoais - *Data Protection Officer (DPO)*	Preferencialmente ser servidor efetivo, ter ou estar cursando bacharel em Ciências de Dados e ter conhecimento	1	3.991,63	8.463,33

ANEXO II

I - Secretaria de Gabinete do Prefeito					
Símbolo	**Cargo**	**Requisitos**	**Nº de Vaga**	**Gratificação servidor Efetivo**	**Cargo em Confiança**
GF	Secretaria Adjunta de Gabinete do Prefeito		1	4.726,93	6.827,79
GF	Gerência de Gabinete	Ser servidor efetivo, ter curso superior e conhecimento em Administração Pública	1	3.676,50	

II - Secretaria Municipal de Administração

Símbolo	Cargo	Requisitos	Nº de Vaga	Gratificação servidor Efetivo (R$)	Cargo em Confiança (R$)
GF	Gerência de Gestão de Pessoas	Ser servidor efetivo, ter curso superior e conhecimento em Administração Pública	1	3.676,50	
GF	Gerência de Compras e Almoxarifado	Ser servidor efetivo, ter curso superior e conhecimento em Administração Pública	1	3.676,50	
GF	Gerência de Frotas	Ser servidor efetivo, ter curso superior e conhecimento em Administração Pública	1	3.676,50	
GF	Divisão de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho	Ser servidor efetivo, ter curso superior	1	2.100,86	
GF	Gerência de Contratos	Preferencialmente ser servidor efetivo, ter conhecimento em Administração Pública	1	3.676,50	5.042,06
GF	Gerência de Licitações	Preferencialmente ser servidor efetivo, ter curso superior e conhecimento na área	1	3.676,50	5.042,06
GF	Gerência do Aeródromo SWXV	Preferencialmente ser servidor efetivo, ter ensino Médio mais curso básico AVSEC	1	3.676,50	3.676,50
GF	Direção de Apoio Administrativo	Preferencialmente ser servidor efetivo, ter conhecimento na área	1	3.991,63	6.092,49

III - Secretaria Municipal de Finanças					
Símbolo	**Cargo**	**Requisitos**	**Nº de Vaga**	**Gratificação servidor Efetivo (R$)**	**Cargo em Confiança (R$)**
GF	Gerência Responsável Técnica de Tesouraria	Ser servidor efetivo, ter curso superior	1	3.676,50	
GF	Gerência de Tributação e Arrecadação	Ser servidor efetivo, ter curso superior e conhecimento em Administração Pública	1	3.676,50	
GF	Gerência de	Ser servidor efetivo, ter	1	3.676,50	

	Fiscalização	curso superior e conhecimento em Administração Pública			
GF	Direção de Apoio Administrativo	Preferencialmente ser servidor efetivo, ter conhecimento na área	1	3.991,63	6.092,49

IV – Secretaria Municipal de Educação					
Símbolo	**Cargo**	**Requisitos**	**Nº de vaga**	**Gratificação servidor Efetivo (R$)**	**Cargo em Confiança (R$)**
GF	Secretaria Adjunta de Educação		1	4.726,93	6.827,79
GF	Direção de Educação Básica	Preferencialmente ser servidor efetivo, ter curso em Pedagogia ou Normal Superior.	1	3.991,63	6.092,49
GF	Divisão de Programas e Projetos na Educação	Preferencialmente ser servidor efetivo, ter curso Superior.	1	2.100,86	5.042,06
GF	Gerência de Formação Continuada	Preferencialmente ser servidor efetivo, ter curso ~~em Pedagogia ou Normal~~ Superior.	1	3.676,50	5.252,15
GF	Divisão de Educação Infantil	Preferencialmente ser servidor efetivo, ter curso em Pedagogia ou Normal Superior.	1	2.100,86	5.042,06
GF	Divisão de Ensino Fundamental	Preferencialmente ser servidor efetivo, ter curso em Pedagogia ou Normal Superior.	1	2.100,86	5.042,06
GF	Direção de Ensino Superior	Preferencialmente ser servidor efetivo, ter curso superior.	1	3.991,63	6.092,49
GF	Gerência de Transporte	Preferencialmente ser servidor efetivo, ter curso superior.	1	3.676,50	5.252,15
GF	Divisão de Manutenção de Frotas	Preferencialmente ser servidor efetivo, ter conhecimento na área.	1	2.100,86	5.042,06
GF	Gerência de serviços e Conservação	Preferencialmente ser servidor efetivo, ter curso superior.	1	3.676,50	5.252,15

GF	Divisão de Articulação do Selo UNICEF	Preferencialmente ser servidor efetivo, ter curso superior.	1	2.100,86	5.042,06
GF	Direção de Apoio Administrativo	Preferencialmente ser servidor efetivo, ter conhecimento na área.	1	3.991,63	6.092,49
GF	Divisão de Educação Inclusiva	Preferencialmente ser servidor efetivo, ter curso em Pedagogia ou Normal Superior.	1	2.100,86	5.042,06
GF	Divisão de Legislação e Normas	Preferencialmente ser servidor efetivo, ter curso em Pedagogia ou Normal Superior.	1	2.100,86	5.042,06
GF	Gerência de Suprimentos e Compras	Preferencialmente ser servidor efetivo, ter curso superior.	1	3.676,50	5.252,15
GF	Divisão de Mídia e eventos	Preferencialmente ser servidor efetivo, ter conhecimento na área afim.	1	2.100,86	5.042,06

V - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer					
Símbolo	**Cargo**	**Requisitos**	**Nº de Vaga**	**Gratificação servidor Efetivo**	**Cargo em Confiança**
GF	Direção de Desporto	Preferencialmente ser servidor efetivo, e ter conhecimento na área	1	3.991,63	5.440,71
GF	Divisão de Manutenção de Espaços Esportivos	Ter conhecimento na área de Esporte	1	2.100,86	3.135,53

VI - Secretaria Municipal de Saúde					
Símbolo	**Cargo**	**Requisitos**	**Nº de Vaga**	**Gratificação servidor Efetivo**	**Cargo em Confiança**
GF	Secretaria Adjunta de Saúde		1	4.726,93	6.827,79
GF	Direção de Gestão Administrativa em Saúde	Preferencialmente ser servidor efetivo e ter curso superior em área de afim	1	3.991,63	6.092,49
GF	Direção de Atenção Primária a Saúde	Preferencialmente ser servidor efetivo e ter ou estar cursando curso	1	3.991,63	6.092,49

		superior em área afim			
GF	Divisão de Unidade Básica de Saúde	Preferencialmente ser servidor efetivo e ter curso superior	~~5~~ 8	2.100,86	3.022,62
GF	Direção de Vigilância em Saúde – VISA	Preferencialmente ser servidor efetivo e ter curso superior em área afim	1	3.991,63	8.463,51
GF	Divisão de Vigilância Sanitária	Preferencialmente ser servidor efetivo e ter curso superior em área afim	1	2.100,00	3.022,62
GF	Direção de Média Complexidade	Preferencialmente ser servidor efetivo e ter curso superior em área afim, com registro	1	3.991,63	8.463,33
GF	Gerência Responsável Técnica de Informatização de Sistemas do SUS	Ser servidor efetivo, curso superior na área de Tecnologia da Informação, ou Ciências da computação e/ou Sistema para Web.	1	3.676,50	8.463,33
GF	Direção de Administração Hospitalar	Preferencialmente ser servidor efetivo e ter curso superior em área afim, com registro	1	3.991,63	9.453,86
GF	Gerência Responsável Técnico de Clínica Hospitalar	Preferencialmente ser servidor efetivo e ter curso superior em Medicina, com registro CRM	1	7.254,27	26.000,00
GF	Gerência Responsável Técnica de Faturamento Hospitalar	Preferencialmente servidor efetivo, curso superior na área de saúde ou de Tecnologia da Informação, ou Ciências da computação e/ou Sistema para Web.	1	3.676,50	8.463,33
GF	Gerência Responsável Técnico de Enfermagem Hospitalar	Preferencialmente ser servidor efetivo e ter curso superior em enfermagem, com registro no COREN	1	3.676,50	8.463,33
GF	Gerência Responsável Técnico de Assistência Farmacêutica e Análises Clínica	Preferencialmente ser servidor efetivo e ter curso superior em farmácia, com registro no conselho	1	3.676,50	8.463,33
GF	Divisão da Unidade no Centro de Apoio Psicossocial I –CAPS I	Ser servidor efetivo e ter curso superior	1	2.100,86	3.022,62

GF	Divisão da Unidade do Centro de Reabilitação	Ser servidor efetivo e ter curso superior	1	2.100,86	3.022,62
GF	Divisão da Unidade de Combate às Endemias	Ser servidor efetivo e ter curso superior	1	2.100,86	3.022,62
GF	Divisão Técnica de Imunização	Preferencialmente ser servidor efetivo e ter curso Técnico de Enfermagem	1	2.100,86	4.231,66
GF	Divisão CEM	Preferencialmente ser servidor efetivo e ter curso superior	1	2.100,86	3.022,62

VII - Secretaria Municipal de Infraestrutura					
Símbolo	**Cargo**	**Requisitos**	**Nº de vaga**	**Gratificação servidor Efetivo (R$)**	**Cargo em Confiança (R$)**
GF	Secretaria Adjunta de Infraestrutura		1	4.726,93	6.827,79
GF	Direção de Estradas e Vicinais	Preferencialmente ser servidor efetivo, ter conhecimento na área de atuação	1	3.991,63	6.062,49
GF	Direção de Almoxarifado	Preferencialmente ser servidor efetivo, ter conhecimento na área de atuação	1	3.991,63	6.092,49

VIII - Secretaria Municipal de Assistência Social					
Símbolo	**Cargo**	**Requisitos**	**Nº de Vaga**	**Gratificação servidor Efetivo (R$)**	**Cargo em Confiança (R$)**
GF	Secretaria Adjunta de Assistência Social	Preferencialmente ser servidor efetivo e ter conhecimento na área.	1	4.726,93	6.827,79
GF	Gerência de Assistência Social	Preferencialmente ser servidor efetivo e ter conhecimento na área.	1	3.676,50	5.042,06
GF	Gerência de Infância e do Adolescente	Preferencialmente ser servidor efetivo e ter conhecimento na área.	1	3.676,50	5.042,06
GF	Gerência do Idoso	Preferencialmente ser servidor efetivo e ter conhecimento na área.	1	3.676,50	5.042,06

GF	Gerência de Eventos	Preferencialmente ser servidor efetivo e ter conhecimento na área.	1	3.676,50	5.042,06
GF	Gerência do CRAS	Preferencialmente ser servidor efetivo e ter curso superior com registro no respectivo conselho	1	3.676,50	5.042,06
GF	Gerência do CREAS	Preferencialmente ser servidor efetivo e ter curso superior	1	3.676,50	5.042,06
GF	Gerência de Projetos Sociais	Preferencialmente ser servidor efetivo e ter conhecimento na área.	1	3.676,50	5.042,06
GF	Coordenação do CREAS	Preferencialmente ser servidor efetivo e ter curso superior	1	2.100,86	4.565,46
GF	Coordenação – Orientador Social / SCFV	Curso Superior em Pedagogia ou Serviço Social	1	2.100,86	4.565,46
GF	Coordenação – Supervisor / PCF	Curso Superior em Pedagogia ou Serviço Social	1	2.100,86	4.565,46
GF	Orientador Social de Abordagem CREAS	Preferencialmente ser servidor efetivo e ter curso superior	1	2.100,86	4.565,46
GF	Coordenação da Casa de Acolhimento	Preferencialmente ser servidor efetivo, ter curso superior, ter atuado em função congênere ou experiência em atendimento a crianças, adolescentes e famílias em situação de risco	01	2.100,86	6.092,49

IX - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento					
Símbolo	**Cargo**	**Requisitos**	**Nº de Vaga**	**Gratificação servidor Efetivo (R$)**	**Cargo em Confiança (R$)**
GF	Direção de Projetos e Licenciamento Ambiental	Preferencialmente ser servidor efetivo ter curso superior em Biologia ou afins	1	3.991,63	5.440,71
GF	Direção de Projetos, Indústria e Comércio	Preferencialmente ser servidor efetivo e ter	1	3.991,63	5.440,71

		conhecimento na área.			

X - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura					
Símbolo	**Cargo**	**Requisitos**	**Nº de Vaga**	**Gratificação servidor Efetivo (R$)**	**Cargo em Confiança (R$)**
GF	Direção de Projetos e Eventos Turísticos	Preferencialmente ser servidor efetivo e ter conhecimento na área.	1	3.991,63	5.440,71
GF	Direção de Projetos e Eventos Culturais	Preferencialmente ser servidor efetivo e ter conhecimento na área.	1	3.991,63	5.440,71
GF	Gerência Responsável Técnico da Biblioteca.	Ser servidor efetivo ter curso superior em biblioteconomia	1	3.676,50	5.440,71
GF	Divisão de Biblioteca	Preferencialmente ser servidor efetivo ter curso superior na área	1	2.100,86	3.022,62

XI - Secretaria Municipal da Cidade					
Símbolo	**Cargo**	**Requisitos**	**Nº de vaga**	**Gratificação servidor Efetivo (R$)**	**Cargo em Confiança (R$)**
GF	Direção de Engenharia	Preferencialmente ser servidor efetivo e ter curso superior na área	1	3.991,63	13.696,38
GF	Gerência de Terras	Preferencialmente ser servidor efetivo e ter curso em área afim	1	3.676,50	5.042,06
GF	Direção Responsável Técnico de Iluminação Pública	Preferencialmente ser servidor efetivo e ter curso superior na área	1	3.991,63	13.696,38
GF	Gerência Responsável Técnico de Iluminação Pública	Preferencialmente ser servidor efetivo e ter curso na área	1	3.676,50	7.773,17
GF	Direção de Obras e Reformas	Preferencialmente ser servidor efetivo, ter conhecimento na área de atuação	1	3.991,63	6.092,49
GF	Direção de Limpeza Urbana e Urbanismo	Preferencialmente ser servidor efetivo, ter conhecimento na área de atuação	1	3.991,63	6.092,49
GF	Direção de Terraplanagem	Preferencialmente ser servidor efetivo, ter	1	3.991,63	6.092,49

		conhecimento na área de atuação			
GF	Direção de Pavimentação	Preferencialmente ser servidor efetivo, ter conhecimento na área de atuação	1	3.991,63	9.325,92

XII - Secretaria Municipal de Agricultura Familiar					
Símbolo	**Cargo**	**Requisitos**	**Nº de vaga**	**Gratificação servidor Efetivo (R$)**	**Cargo em Confiança (R$)**
GF	Secretaria Adjunta de Infraestrutura		1	4.726,93	6.827,79
GF	Direção de Agricultura Familiar	Preferencialmente ser servidor efetivo e ter curso superior na área	1	3.991,63	~~6.092,49~~

XIII - Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil					
Símbolo	**Cargo**	**Requisitos**	**Nº de vaga**	**Gratificação servidor Efetivo (R$)**	**Cargo em Confiança (R$)**
GF	Direção de Ordem Pública	Preferencialmente ser servidor efetivo, ter curso superior	1	3.991,63	6.092,49
GF	Assessoria do Departamento de Segurança Pública	Preferencialmente ser servidor efetivo, ter conhecimento na área de atuação	1	4.080,92	4.401,30
GF	Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil	Preferencialmente ser servidor efetivo, ter curso superior e conhecimento na área de atuação	1	2.100,86	4.401,30
GF	Assessoria do Departamento de Trânsito	Preferencialmente ser servidor efetivo, ter curso superior e conhecimento na área de atuação	1	4.080,92	4.401,30
GF	Assessoria do Departamento Jurídico	Preferencialmente ser servidor efetivo, ter curso superior Bacharel Direito, com registro na OAB	1	3.676,50	6.365,00

ANEXO III

I - Comissões e Funções Gratificadas	

Símbolo	Cargo	Requisitos	Nº de Vaga	Gratificação servidor Efetivo (R$)	Cargo em Confiança (R$)
GF	Agente de Contratação (Lei Federal n.º 14.133)	Ser servidor efetivo, e ter curso superior ter conhecimento em Administração Pública	1	5.503,20	
GF	Equipe de Apoio (Lei Federal n.º 14.133)	Ser servidor efetivo, e ter curso superior ter conhecimento em Administração Pública	3	1.816,19	
GF	Membros da Comissão de Concursos Públicos e Seletivos	Ser servidor efetivo ou contratado em caráter permanente, ter conhecimento em Administração Pública	De acordo com a complexidade do Edital	1.209,04	
GF	Membros das Comissões: - Sindicância; - Processo Administrativo Disciplinar; e, - Recurso Administrativo	Ser servidor efetivo ou contratado em caráter permanente, ter conhecimento em Administração Pública	4 4 5	1.209,04	
GF	- Membros da Comissão Processo Administrativo de Responsabilização – PAR Membros da Comissão Processo Administrativo de Fornecedor – PAF	Ser servidor efetivo, e ter curso superior ter conhecimento em Administração Pública	4	1.209,04	-
GF	Membros da Comissão de Avaliação de Transmissão de Bens Imóveis	Ser servidor efetivo, e ter curso superior ter conhecimento em Administração Pública	3	1.209,04	

ANEXO IV

I - Órgãos de Funções e Atividades Delegadas			
Símbolo	**Cargo**	**Requisitos**	**Gratificação servidor efetivo (R$)**
GF	Funções Delegadas	Ser servidor efetivo, com curso superior	1.209,04

ANEXO V

I – Termo de Cooperação Técnica - PREVINX			
Símbolo	**Cargo**	**Requisitos**	**Gratificação servidor efetivo (R$)**
GF	Controle Interno	Ser servidor efetivo, ter curso superior em uma das áreas de Administração, Direito, Contabilidade, Gestão Pública ou Economia.	4.306,76
GF	Contador	Ser servidor efetivo, e ter curso superior em Contabilidade com registro no Conselho Regional de Contabilidade.	4.306,76
GF	Gestor Financeiro	Ser servidor efetivo, com curso superior, e com Certificação Profissional AMBIMA/APIMEC	4.306,76
GF	Procurador	Preferencialmente ser servidor efetivo, ter curso em Bacharel em Direito com registro no Conselho da Ordem dos Advogados.	4.306,76